



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA – Seccional Jataí



**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES
SOBRE O ENADE NA LISTA DE VERIFICAÇÃO DOS PROCESSOS
DE PROVÁVEIS FORMANDOS**

Orientações: Processos de Prováveis Formandos
Conferência do ENADE para concluintes

Prezado (a) Coordenador(a) de curso,

Ao receber o processo de prováveis formandos no SEI com os documentos incluídos pelo CGA – Seccional Jataí, conforme tutorial, o (a) senhor (a) deverá realizar a conferência do ENADE de cada aluno provável formando, indicando qual a ocorrência deverá ser registrada no histórico do aluno, caso este integralize o currículo de seu curso.

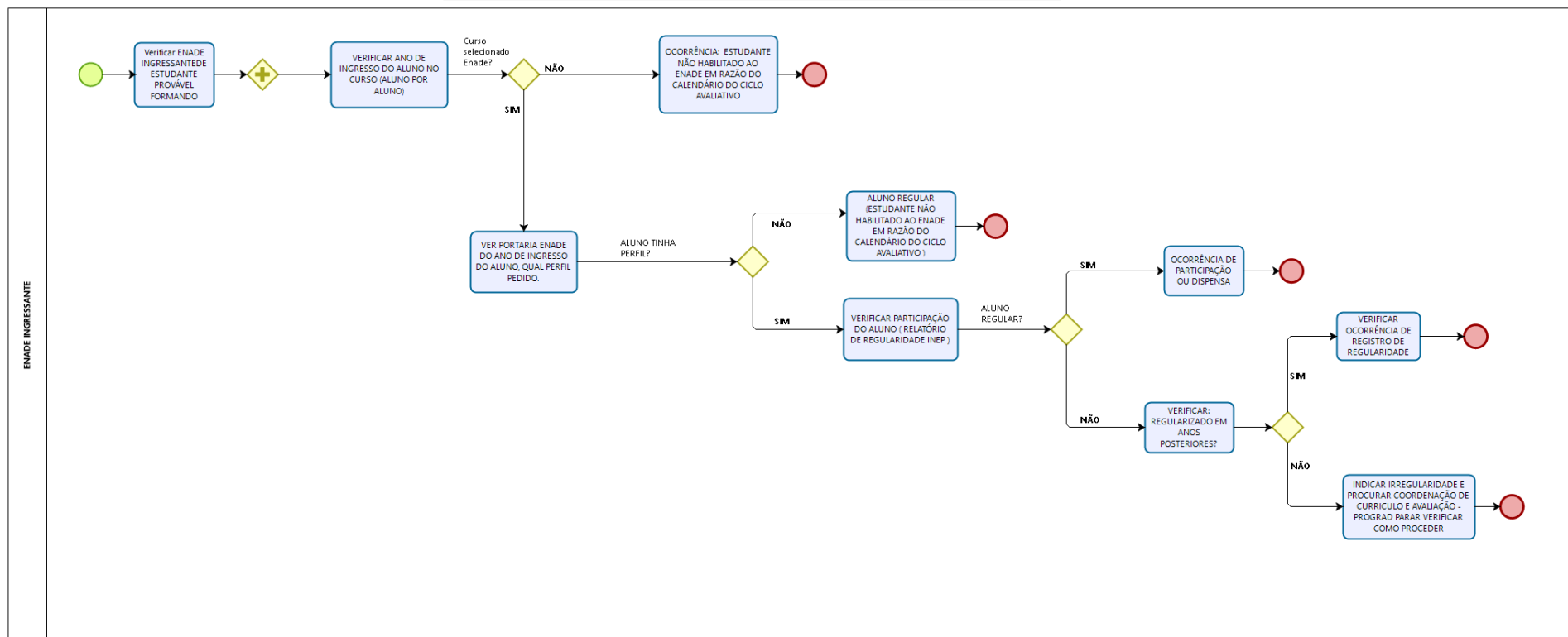
As ocorrências serão registradas pelo CGA – Seccional Jataí somente para os alunos que integralizarem o currículo do curso e no formato indicado no relatório preenchido pelo(a) Coordenador(a) de curso.

Verifique atentamente, evitando eventuais problemas para a colação de grau posteriormente.

O Fluxograma - 1, a seguir detalha a conferência do ENADE para os alunos prováveis formandos.

Fluxograma 1- Conferência da situação no ENADE dos alunos formandos

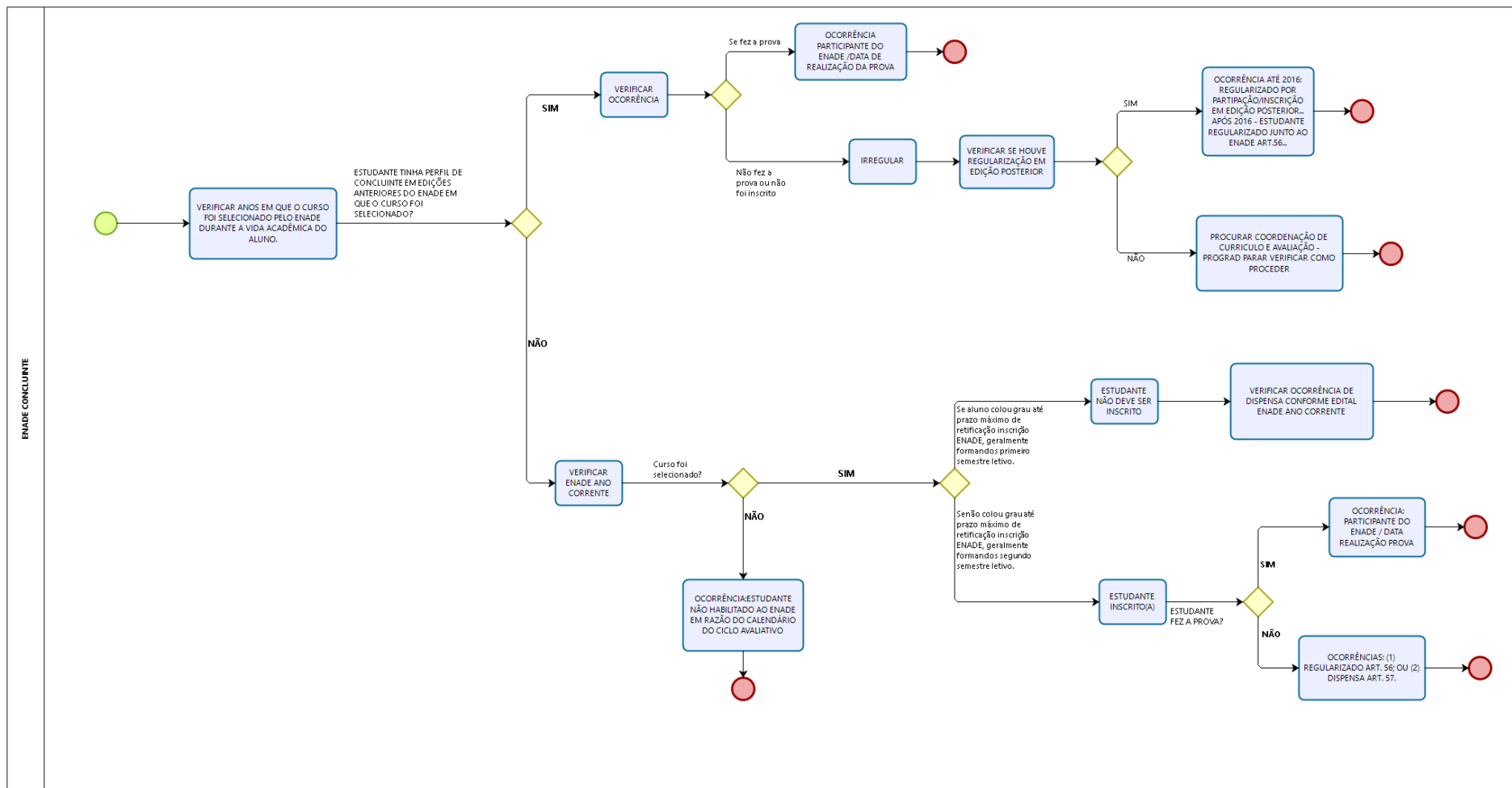
UFG - REGIONAL JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA - Seccional Jataí
FLUXOGRAMA PARA AUXILIAR OS COORDENADORES DE CURSO NA
CONFERÊNCIA DE ENADE DE ALUNOS PROVÁVEIS FORMANDOS



* O COORDENADOR DE CURSO POSSUI SENHA DE ACESSO AO PORTAL DO INEP PARA RETIRADA DOS RELATÓRIOS DE REGULARIDADE DOS ALUNOS.

OS PERFS DE INGRESSANTE E CONCLUINTE PARA O ENADE SÃO DEFINIDOS NAS PORTARIAS/EDITAIS DO ENADE DO ANO CORRESPONDENTES E ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO INEP.

O CGA NÃO POSSUI SENHA DE ACESSO AO INEP E NÃO É RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENADE, APENAS O REGISTRO DA SITUAÇÃO DO ALUNO NO ENADE NO SISTEMA PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR.



* O COORDENADOR DE CURSO POSSUI SENHA DE ACESSO AO PORTAL DO INEP PARA RETIRADA DOS RELATÓRIOS DE REGULARIDADE DOS ALUNOS.

OS PERFS DE INGRESSANTE E CONCLUINTE PARA O ENADE SÃO DEFINIDOS NAS PORTARIAS/EDITAIS DO ENADE DO ANO CORRESPONDENTES E ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO INEP.

O CGA NÃO POSSUI SENHA DE ACESSO AO INEP E NÃO É RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO ENADE, APENAS O REGISTRO DA SITUAÇÃO DO ALUNO NO ENADE NO SISTEMA PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR.

1) Tipos normativos de ocorrências do ENADE:

De acordo com a Portaria Normativa MEC nº840 – DOU 31/08/2018, as ocorrências do ENADE em histórico acadêmico passam a seguir os seguintes parâmetros:

ENADE INGRESSANTE	
Ocorrência	Quando utilizar
REGULARIZADO POR PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO EM EDIÇÃO POSTERIOR DO ENADE.	UTILIZADO QUANDO O ESTUDANTE EM SITUAÇÃO IRREGULAR NO ENADE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EDIÇÃO POSTERIOR, DE ACORDO COM A PORTARIA ESPECÍFICA DA EDIÇÃO DAQUELE ANO. UTILIZAR APENAS NAS EDIÇÕES DO ENADE ATÉ 2016. EM EDIÇÕES POSTERIORES, UTILIZAR O ART. 56 DA PORTARIA MEC Nº 840.
PARTICIPANTE DO ENADE	UTILIZADO QUANDO O ESTUDANTE EFETIVAMENTE TIVER REALIZADO A PROVA DO ENADE E PREENCHIDO O QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO NO SITE DO INEP. A REGULARIDADE É ATESTADA POR MEIO DO REGISTRO DA DATA DE PARTICIPAÇÃO NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ESTUDANTE.
PARTICIPANTE DO ENADE, COM DISPENSA DA PROVA	UTILIZADO QUANDO O ESTUDANTE ESTIVER HABILITADO À PARTICIPAÇÃO DO ENADE COMO INGRESSANTE, FOR DEVIDAMENTE INSCRITO NO ENADE E PREENCHER O QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO JUNTO AO INEP, PORÉM SENDO DISPENSADO DA REALIZAÇÃO DA PROVA.
ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO	UTILIZADO QUANDO O ESTUDANTE NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE INGRESSANTE OU CONCLUINTE, EM QUAISQUER DAS EDIÇÕES DO ENADE.
DISPENSADO DO ENADE DE ACORDO COM O ART. 57 DA PORTARIA MEC Nº840 - DOU 31/08/2018	UTILIZADO QUANDO O ESTUDANTE, HABILITADO A PARTICIPAR DO ENADE, JUSTIFICAR ALGUMA DAS OCORRÊNCIAS ABAIXO, DEVIDAMENTE INFORMADAS AO INEP NAS DATAS DIVULGADAS NO EDITAL DA EDIÇÃO CORRESPONDENTE DO ENADE, POR MEIO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS ESPECÍFICOS, SENDO DEVIDAMENTE DISPENSADO DA PROVA. AS DUAS PRIMEIRAS OCORRÊNCIAS DEVEM SER INFORMADAS AO INEP PELO ESTUDANTE E ÀS DUAS ÚLTIMAS DEVEM SER INFORMADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (UFG). A REGULARIDADE SERÁ COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DE ESTUDANTES REGULARES DO ENADE DIVULGADA PELO INEP. <ul style="list-style-type: none">• OCORRÊNCIA DE ORDEM PESSOAL;• COMPROMISSOS ROFISSIONAIS;• COMPROMISSOS ACADÊMICOS VINCULADOS AO CURSO AVALIADO PELO ENADE (INCLUSIVE INTERCÂMBIOS E MOBILIDADE ACADÊMICA);• AO DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (QUANDO O ESTUDANTE NÃO É INSCRITO OU NÃO PARTICIPA POR ERRO OU OMISSÃO DA INSTITUIÇÃO – UFG).

ESTUDANTE REGULARIZADO JUNTO AO ENADE DE ACORDO COM ART. 56 DA PORTARIA MEC Nº840 - DOU 31/08/2018	QUANDO A REGULARIZAÇÃO DO ESTUDANTE OCORRER POR ATO DO INEP, A PARTIR DE EDIÇÃO SUBSEQUENTE A QUE O ESTUDANTE SE TORNOU IRREGULAR (VÁLIDA PARA REGULARIZAÇÕES OCORRIDAS APÓS 2018)
ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DA NATUREZA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	UTILIZADO QUANDO O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO EM QUE O ESTUDANTE ESTIVER MATRICULADO NÃO APRESENTAR VINCULAÇÃO A NENHUMA DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO DO ENADE, DEVIDAMENTE CONFIGURADAS NAS DIRETRIZES DE PROVA PUBLICADAS PELO INEP.

ENADE CONCLUINTE	
Ocorrência	Quando utilizar
REGULARIZADO POR PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO EM EDIÇÃO POSTERIOR DO ENADE	UTILIZADO QUANDO O ESTUDANTE EM SITUAÇÃO IRREGULAR NO ENADE REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EDIÇÃO POSTERIOR DO ENADE, DE ACORDO COM A PORTARIA ESPECÍFICA DA EDIÇÃO DO ENADE DAQUELE ANO. SÓ DEVERÁ SER UTILIZADO NAS EDIÇÕES DO ENADE ATÉ 2016. EM EDIÇÕES POSTERIORES, UTILIZAR O ART. 56 DA PORTARIA MEC Nº 840.
PARTICIPANTE DO ENADE	UTILIZADO QUANDO O ESTUDANTE EFETIVAMENTE TIVER REALIZADO A PROVA DO ENADE E PREENCHIDO O QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO NO SITE DO INEP. A REGULARIDADE É ATESTADA POR MEIO DO REGISTRO DA DATA DE PARTICIPAÇÃO NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ESTUDANTE.
ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DO CALENDÁRIO DO CICLO AVALIATIVO	UTILIZADO QUANDO O ESTUDANTE NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE INGRESSANTE OU CONCLUINTE, EM QUAISQUER DAS EDIÇÕES DO ENADE.
DISPENSADO DO ENADE DE ACORDO COM O ART. 57 DA PORTARIA MEC Nº840 - DOU 31/08/2018	UTILIZADO QUANDO O ESTUDANTE, HABILITADO À PARTICIPAR DO ENADE, JUSTIFICAR ALGUMA DAS OCORRÊNCIAS ABAIXO, DEVIDAMENTE INFORMADAS AO INEP NAS DATAS DIVULGADAS NO EDITAL DA EDIÇÃO CORRESPONDENTE DO ENADE, POR MEIO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS ESPECÍFICOS, SENDO DEVIDAMENTE DISPENSADO DA PROVA. AS DUAS PRIMEIRAS OCORRÊNCIAS DEVEM SER INFORMADAS AO INEP PELO ESTUDANTE E ÀS DUAS ÚLTIMAS DEVEM SER INFORMADAS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (UFG). A REGULARIDADE SERÁ COMPROVADA ATRAVÉS DA LISTAGEM DE ESTUDANTES REGULARES DO ENADE DIVULGADA PELO INEP. <ul style="list-style-type: none"> • OCORRÊNCIA DE ORDEM PESSOAL; • COMPROMISSOS ROFISSIONAIS; • COMPROMISSOS ACADÊMICOS VINCULADOS AO CURSO AVALIADO PELO ENADE (INCLUSIVE INTERCÂMBIOS E MOBILIDADE ACADÊMICA); • AO DE RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (QUANDO O ESTUDANTE NÃO É INSCRITO OU NÃO PARTICIPA POR ERRO OU OMISSÃO DA INSTITUIÇÃO – UFG).

ESTUDANTE REGULARIZADO JUNTO AO ENADE DE ACORDO COM ART. 56 DA PORTARIA MEC Nº840 - DOU 31/08/2018	QUANDO A REGULARIZAÇÃO DO ESTUDANTE OCORRER POR ATO DO INEP, A PARTIR DE EDIÇÃO SUBSEQUENTE A QUE O ESTUDANTE SE TORNOU IRREGULAR (VÁLIDA PARA REGULARIZAÇÕES OCORRIDAS APÓS 2018)
ESTUDANTE NÃO HABILITADO AO ENADE EM RAZÃO DA NATUREZA DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	UTILIZADO QUANDO O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO EM QUE O ESTUDANTE ESTIVER MATRICULADO NÃO APRESENTAR VINCULAÇÃO A NENHUMA DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO DO ENADE, DEVIDAMENTE CONFIGURADAS NAS DIRETRIZES DE PROVA PUBLICADAS PELO INEP.

DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO COM A EQUIPE RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DO CGA – Seccional Jataí:

Fone: 3606 - 8120

e-mail: controleacademico.jatai@ufg.br